



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 063/2022.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS E A EMPRESA AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA.

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº. 675, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.889.011/0001-62**, denominada CONTRATANTE e a empresa **AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AV/Rua: INTERNACIONAL, nº 2147, Centro, na cidade de Sete Quedas (MS), inscrita no CNPJ/MF nº. **08.361.299/0001-11**, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **Francisco Piroli**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Erico Verissimo, Nº 882, centro nesta cidade de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG nº 055562 SSP/MS e CPF nº. 177.102.861-00 e a **CONTRATADA** neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Sócio(a) proprietário(a) o Sr(a). **GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Sete Quedas - MS, portador do 000780547 SSP/MS emitida pela SSP/MS e Inscrito no CPF sob o nº 708.387.051-68 celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº. 051/2022, Pregão (Presencial) nº 022/2022**.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na **Alínea "d" do Inciso II do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores correlatas e justificativas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constituem objeto do presente Termo Aditivo as seguintes alterações:

1.1.1 - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 34.851,16 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), acrescidos ao valor do contrato original sobre o saldo remanescente, correspondente a (8,9%) por litro de Óleo Diesel S10 acréscimos em virtude dos aumentos anunciado pela PETROBRAS, que serão pagos mediante a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas, sendo que o Item 03 do Anexo I do Processo 051/2022, passam a ter o seguinte valor unitário: R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), passando o valor total do contrato a R\$ 446.901,16 (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e um reais e dezesseis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES

2.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO: 07.01.12.361.0006.2.010

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FICHA 119

R\$ 4.807,44 (quatro mil oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

DOTAÇÃO: 05.01.20.606.0004.1.002
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FICHA 089
R\$ 5.013,93 (cinco mil treze reais e noventa e três centavos)

DOTAÇÃO: 09.01.15.452.0005.2.021
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FICHA 303
R\$ 10.877,06 (dez mil oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos)

DOTAÇÃO: 08.01.10.122.0010.2.051
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FICHA 203
R\$ 7.082,90 (sete mil oitenta e dois reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO: 08.02.10.302.0010.2.053
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FICHA 257
R\$ 5.063,83 (cinco mil sessenta e três reais e oitenta e três centavos)

DOTAÇÃO: 08.02.10.305.0010.2.029
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FICHA 290
VALOR : R\$ 2.006,00 (dois mil e seis reais)

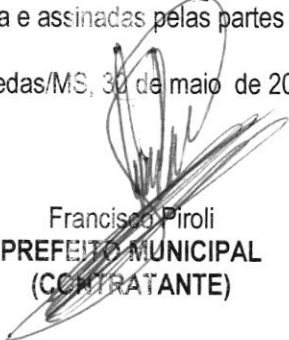
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

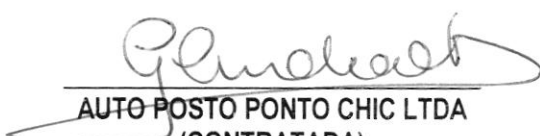
3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, desde que não conflitem com este Termo Aditivo.

3.2 – O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Sete Quedas/MS, 30 de maio de 2022.


Francisco Piroli
PREFEITO MUNICIPAL
(CONTRATANTE)


AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA
(CONTRATADA)

Fis. 

Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

TESTEMUNHAS:

Cristiane Comelli
RG: 7958392-8 SSP/PR

Adriana Buffalo da Costa
RG: 00098207 SSP/MS

22f

Fls.
Rubrica